



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 14 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior (Consu), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com as presenças dos Conselheiros(as): Álvaro de Azeredo Quelhas, Ana Livia de Souza Coimbra, Ângelo Marcio Leite Denadai, Cassiano Caon Amorim, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Cristina Simões Bezerra, Denis Alves Perdigão, Dimas Augusto de Carvalho, Eduardo Antônio Salomão Condé, Eduardo Barrére, Elcemir Paço Cunha, Eliane Bettocchi Godinho, Eliete do Carmo Garcia Verbena Faria, Flávio Sereno Cardoso, Girlene Alves da Silva, Iluska Maria da Silva Coutinho, Jeferson Macedo Vianna, João Alberto Passos Filho, Lara Polisseni Rocha, Leonardo de Oliveira Carneiro, Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Lyderson Facio Viccini, Marcelo Carmo Rodrigues, Marcelo da Silva Alves, Marcelo Silva Silvério, Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Marconi Fonseca de Moraes, Marcos Martins Borges, Maria Alice Junqueira Caldas, Maria das Graças Afonso Miranda Chaves, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Marina Barbosa Pinto, Marina Monteiro de Castro e Castro, Marise Pimentel Mendes, Pâmela Emanuelle Julião, Peterson Marco de Oliveira Andrade, Renata Mercês Oliveira de Faria, Rogério de Souza Sérgio Ferreira, Schirley Maria Policário, Tadeu Coutinho e Thiago Cesar Nascimento realizou-se reunião ordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu início à sessão, a qual está sendo realizada remotamente, via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. O Senhor Presidente saudou a todos e iniciou a sessão realizando as justificativas de ausência dos Conselheiros Marco Kistemann, José Gustavo Abdalla e Aline Araújo Passos. A seguir, realizou a apresentação das atas de reunião dos dias 17-03-2020, 10h (reunião extraordinária), 17-03-2020, 15h (reunião extraordinária), 18-03-2020 (reunião extraordinária), 02-06-2020 (reunião ordinária), 06-07-2020 (reunião extraordinária), 11-09-2020 (reunião extraordinária), 02-10-2020 (reunião extraordinária), 05-10-2020 (reunião extraordinária) e 30-10-2020 (reunião ordinária). Não houve manifestações, solicitações de ajustes ou correções nas atas apresentadas. Sendo assim, o Senhor Presidente encaminhou as mesmas para aprovação do plenário. Em regime de votação, as atas acima referidas foram aprovadas, por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente deu início aos **Comunicados da Presidência**. Primeiramente, asseverou que o tema de nomeações de reitores nas Universidades tem sido pauta na mídia e também nas universidades, uma vez que tem havido nomeações de pessoas que compunham a lista tríplice, mas não foram os nomes mais votados pela comunidade. Informou que está havendo casos também de pessoas nomeadas como *pró-tempore*, sem ter participado de processo eleitoral. Disse que a Andifes tem atuado nessa questão e relatou também as ações judiciais que foram interpostas no Supremo Tribunal Federal, em que a Andifes participa como *amicus curiae*. Informou que há também uma ação no sentido de que o tema seja pautado no Congresso Nacional, de

modo que uma legislação seja mais compatível com o princípio da autonomia universitária. Relatou que esta questão tem gerado ambientes de muita instabilidade nas Universidades em que houve nomeação de reitores diversos da escolha das urnas. Um outro tema trazido pelo Senhor Presidente é acerca da questão orçamentária de 2021, oportunidade em que informou que esta matéria não está avançando no Congresso. Explicou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que deveria ter sido aprovada até o mês de junho, ainda não foi aprovada. Informou, ainda, que a Lei Orçamentária que foi enviada sem a aprovação da Lei de Diretrizes nem tem ainda Comissão Mista de Orçamento constituída no Congresso para apreciação da mesma. Ponderou que a desmobilização no Congresso, que ocorre em decorrência das eleições, pode ter impactado, mas que há expectativa de que a partir da próxima semana, com a retomada dos trabalhos do Congresso de forma regular, os trâmites possam ser iniciados e que a UFJF está se mobilizando para tentar reverter o corte que houve nas despesas discricionárias das Universidades. Por fim, ainda nos Comunicados da Presidência, explicou que a Comissão das Condições de Trabalho realizará convocação para que possam ser iniciadas as discussões das matérias, informando que, conforme indicado pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, a Comissão irá se reunir no dia 4 de dezembro. Finalizados os Comunicados, o Senhor Presidente solicitou inversão da pauta, propondo que o item **2.2 - Processo SEI 23071.921912/2020-57 - Recomendação do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o novo Coronavírus (Sars-Cov-2) da UFJF, para alteração da Resolução 10.2020 Consu que suspende as atividades acadêmicas e administrativas no âmbito da UFJF, em decorrência da pandemia COVID-19, e dá outras providências (UFJF)** seja o primeiro ponto a ser debatido. Nesse sentido, requisitou autorização do Consu para entrada dos seguintes convidados: Rodrigo Souza (infectologista do HU), Fernando Colugnati e Alexandra Araújo. A seguir, passou a palavra à vice-reitora e presidente do Comitê, Girlene Alves da Silva. A Conselheira explicou que foi realizada reunião na última quinta-feira, momento em que o Comitê realizou avaliação da pandemia, não só no âmbito da cidade de Juiz de Fora e Governador Valadares, mas também em um contexto mais geral. Os dados sinalizavam um momento de muita preocupação, não só nos números de suspeitos, mas uma piora dos demais indicadores, inclusive de casos confirmados e mortes. O Comitê considerou que o mais prudente é que a UFJF permanecesse com atividades suspensas até o final do calendário do segundo semestre e que todos se mantenham atentos às medidas de controle e distanciamento social. Disse que nessa semana o Comitê novamente se reuniu e indicou que sejam novamente fechadas as vagas de estacionamento de carros no campus, visando dessa forma reduzir a circulação de pessoas. Na sequência, abriu a palavra aos convidados, primeiramente para o servidor Fernando Colugnati, que é membro do Grupo de Modelagem Epidemiológica da Covid-19. O servidor saudou a todos e a seguir realizou apresentação por meio de projeção na sala virtual. Em sua apresentação mostrou os dados locais, ressaltando um aumento grande da incidência de casos nas semanas passadas e que, nessa última semana, os dados demonstram um patamar alto da incidência. Na microrregião de Juiz de Fora, especificamente, houve um aumento expressivo do número de casos. Disse acreditar que não haverá um recuo do aumento da incidência e que poderá haver ou estabilização ou aumento. Mostrou ainda a taxa de reprodutibilidade, informando que, hoje, a mesma está de 1,17, o que gera a progressão geométrica da transmissão. Mostrou os demais dados que são disponibilizados na plataforma <http://jfsalvandotodos.ufjf.br/>, destacando o aumento de ocupação dos leitos de UTI. A seguir, a professora do Departamento de Ciências Básicas da Vida de Governador Valadares, Alexandra Araújo, que compõe o comitê municipal de enfrentamento ao novo coronavírus na cidade, apresentou dados dos boletins informativos diários da Secretaria Municipal de Saúde local, que também apontam o aumento na incidência de casos no referido município. A professora

explicou que a região da cidade de Governador Valadares está na Onda Vermelha do Programa Minas Consciente e que a taxa de reprodutibilidade está em 1,2. Em sua fala, apontou também a ocupação dos leitos de UTI e ponderou que, de acordo com os dados apresentados, o município está caminhando para um segundo pico da doença, semelhante ao ocorrido em Julho. A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao infectologista do Hospital Universitário, Rodrigo Souza. Em seu relato, apontou que o aumento de ocupação de leitos no setor privado é considerável e que, caso não sejam abertos novos leitos, haverá dificuldades para atendimento da demanda. Quanto aos tratamentos, disse que a única medicação promissora é o uso de corticoides em pacientes graves. Ponderou que não há medicação específica para tratamento da doença. Apresentou breve panorama sobre as vacinas que estão sendo desenvolvidas, mas que não há perspectiva de vacinação a curto prazo, com exceção da vacina chinesa. Finalizadas as falas, o Senhor Presidente abriu ao plenário para apresentação de questionamentos aos convidados. O Conselheiro Eduardo Condé questionou qual é a percepção dos servidores que fazem parte do Comitê do Município quanto a uma possível regressão da onda amarela para a onda vermelha, perguntando se os mesmos percebem alguma resistência nesse movimento, lembrando que, por ser final de ano, poderia impactar o setor produtivo. Fernando Colugnati disse que o Comitê tem uma condução muito boa, sempre chegando a consensos. Percebeu, nas últimas reuniões, maior questionamento quanto aos dados e uma resistência maior, o que acredita ser compreensível, tendo em vista o impacto no comércio no final de ano, dentre outros aspectos. Explicou que caso a Secretaria de Estado coloque a microrregião na onda vermelha, o município deverá seguir. Caso a decisão tenha que partir do município, poderá haver maior dificuldade. O Senhor Presidente disse que a participação dos convidados na reunião atende a uma demanda dos próprios conselheiros e também dá maior clareza ao Conselho para que possa deliberar a questão. Agradeceu a participação dos convidados e passou para a deliberação do **item 2.2 - Processo SEI 23071.921912/2020-57 - Recomendação do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o novo Coronavírus (Sars-Cov-2) da UFJF, para alteração da Resolução 10.2020 Consu que suspende as atividades acadêmicas e administrativas no âmbito da UFJF, em decorrência da pandemia COVID-19, e dá outras providências (UFJF)**. O Conselheiro Eduardo Barrére questionou se, diante das explicações dadas, haverá impacto em alguma deliberação já tomada pelo Consu acerca de liberação, tal como a Resolução 51/2020. O Conselheiro Flávio Sereno também apontou a eventual necessidade de reflexão acerca das deliberações já tomadas. A Conselheira Girlene Alves da Silva disse que as atividades liberadas podem ser sim reavaliadas pelo Comitê, considerando o contexto epidemiológico, ressaltando que o foco principal é a proteção à vida. Finalizadas as falas e não havendo mais inscrições, o Senhor Presidente encaminhou o tema para votação, tendo o Consu aprovado a indicação do Comitê, por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente passou para o **item 1.1 - Recurso de indeferimento de matrícula de cotas para pretos, pardos e indígenas**, abrindo a palavra ao Conselheiro Cassiano Caon Amorim para a leitura do parecer. Conforme apresentado pelo Conselheiro, trata-se de processo em que a candidata teve sua autodeclaração para negro (preto ou pardo) indeferida pela Banca de Heteroidentificação, assim como pela Comissão Específica de Heteroidentificação. No parecer, o Conselheiro esclareceu que os documentos apresentados pela candidata, como fotografias suas, assim como de sua mãe e de seu pai, não demonstram as suas condições de negros (pretos ou pardos). Neste sentido, o parecer é pelo indeferimento do recurso. Finalizada a apresentação e não havendo inscrições, o Senhor Presidente colocou o parecer para votação. Ocorre que, por problemas técnicos e de instabilidade da sala virtual, não foi possível realizar a enquete. Desta forma, foi necessário abrir uma nova sala virtual para que a reunião pudesse ter continuidade. Uma vez solucionada a questão da sala, o Conselho Superior, por meio de enquete, aprovou o parecer, por

maioria, com 35 votos a favor e 04 abstenções. Dando continuidade à pauta, passou-se para o **item 2.1 - Referendo da Portaria Nº. 1306, de 23 de novembro de 2020, do Magnífico Reitor da UFJF, ad referendum do Egrégio Conselho Superior da UFJF que “deu anuência a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep) para participação do Edital de Chamamento Público de Fundações de Apoio Nº. 01/2020 da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG).** O Senhor Presidente esclareceu que a Fadep se interessou em participar de um edital da Epamig de Chamamento Público de Fundações de Apoio. Explicou que, para tal participação, é necessária a anuência do Consu. No entanto, diante do curto prazo para apresentação da anuência, decidiu emitir Portaria *Ad Referendum*, esclarecendo que, caso o Conselho não concorde, a citada Portaria perderá a validade. Apresentou seu posicionamento sobre a questão, opinando ser favorável à participação da Fadep no referido edital. Finalizada sua apresentação, abriu a palavra aos Conselheiros para discussão. Não houve pedido de inscrição e, portanto, o Senhor Presidente abriu a enquete para votação. O Conselho aprovou, por maioria, com 34 votos a favor e 05 abstenções. Em continuidade à Ordem do Dia, o Senhor Presidente deu início ao debate do **item 2.3 - Prorrogação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora UFJF (PDI), diante do cenário de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV).** Abriu a palavra ao Conselheiro Eduardo Condé, o qual explicou que, tendo em vista o contexto da pandemia, não havia possibilidade de construir o documento. Neste sentido, acha que a construção do PDI deverá ser feita no ano que vem, explicando que a proposta a ser apresentada, nesse momento, seria a prorrogação do PDI até dezembro de 2021. A confecção de novo PDI ocorreria entre abril e outubro de 2021. Disse que a PROPLAN (Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças) trará proposta para atuação no citado período, destacando que o PDI necessita de tempo e metodologia adequada para que seja feito de maneira consistente. O Conselheiro Marcelo Silvério questionou se esse planejamento a ser apresentado para a elaboração do PDI será trazido ao Consu ou se será encaminhado diretamente às Unidades Acadêmicas. O Conselheiro Eduardo Condé disse que a metodologia poderia ser trazida ao Consu. O Conselheiro Eduardo Barrére disse concordar com a proposta, destacando ser esta uma decisão sensata, lembrando a importância do documento para a Universidade. O Senhor Presidente, finalizadas as falas, esclareceu novamente a proposta: prorrogação do PDI até dezembro de 2021 e elaboração de novo PDI entre abril e outubro de 2021. Em regime de votação, o plenário aprovou a proposta, por maioria, com 37 votos a favor e 01 abstenção. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou para o **item 3.1- Processo SEI 23071.921078/2020-71 - Proposta de alteração do parágrafo 4º do artigo 12 da Resolução nº 33/2020 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (CONSU).** Trata-se de processo que apresenta proposta de alteração do parágrafo 4º do artigo 12 da Resolução nº 33/2020 - Consu, o qual aborda a possibilidade de oferta remota das orientações e atividades de estágio programadas para concluintes que estejam em seu último período de estágio e para os procedimentos de equiparação. Abriu a palavra ao Conselheiro Cassiano Caon Amorim, o qual apresentou parecer sobre o tema, com leitura de breve histórico da discussão e elaboração de proposição no Congrad (Conselho de Graduação), bem como o debate e alterações propostas pela Comissão Acadêmica de Ensino Superior. Após a descrição do histórico e da análise, apresentou a redação final elaborada pela Comissão Acadêmica de Ensino Superior: *“§4º - Em relação ao parágrafo anterior, excepcionalmente, condicionada à aprovação pelos órgãos colegiados dos cursos e dos departamentos ofertantes das disciplinas de estágio, considerando as condições sanitárias e epidemiológicas e a integralização dos cursos (discentes concluintes), fica permitida a oferta remota das orientações e atividades de estágio programadas na modalidade ERE para procedimentos de equiparação e para*

concluintes que já integralizaram 80% ou mais da carga horária total do curso. I - A oferta que se refere o parágrafo se limita à matrícula do(a) concluinte a 50% da carga horária total de estágio prevista nos PPCs dos cursos. II - Para cursos cuja carga horária total de estágio prevista no PPC seja de 400h, o(a) estudante poderá cumprir no máximo 200h de estágio por meio de ações remotas relativas ao campo de estágio do curso.”

Finalizada a apresentação do parecer, o Senhor Presidente abriu ao plenário para debate, contudo não houve manifestações. Desta forma, realizou o encaminhamento para votação, abrindo envelope sobre a questão. O plenário do Consu aprovou o parecer com 36 votos favoráveis e 03 abstenções. Em sequência, o Senhor Presidente apresentou o **item 3.2 - Processo SEI 23071.910178/2020-73 - Avaliação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINTE/2021 , como forma de atendimento ao art. 8º da Instrução Normativa nº 9 de 09 de outubro de 2018 da Controladoria Geral da União – CGU** e concedeu a palavra ao auditor geral da UFJF, José Alexandre da Silva para apresentação do PAINTE. O servidor realizou apresentação na sala virtual, oportunidade em que expôs a fundamentação legal do PAINTE, os aspectos considerados na elaboração do referido Plano e as ações que estão sendo planejadas pela Auditoria Interna. Terminada a sua apresentação, o Senhor Presidente passou ao parecerista, Eduardo Condé, para leitura de seu parecer sobre o tema. O referido Conselheiro, em seu relato, fez uma síntese das ações apresentadas e das propostas do PAINTE, e, em seu parecer, disse que o processo encontra-se bem definido e com contingenciamento adequado em caso de eventos que possam impedir atividades. Recomendou, ainda, que as atividades de capacitação tenham seu orçamento levantado e encaminhado à PROPLAN para planejamento das ações. Uma vez finalizada a leitura do parecer, o Senhor Presidente abriu ao Consu para discussão. Não houve manifestações. O Senhor Presidente agradeceu ao auditor geral e a todos os servidores membros da equipe de auditoria pelo trabalho realizado. Explicou ao auditor que, como será realizada a votação, o mesmo deverá deixar a sala. Em regime de votação, o Consu aprovou o parecer, por maioria, com 35 votos a favor e 02 abstenções. O Senhor Presidente, então, disse que gostaria propor ao Conselho a possibilidade de continuidade da reunião, com discussão do **item 3.3 - Processo SEI 23071.920836/2020-09 - Proposta de minuta de resolução que trata da proposta de implementação de bolsas para atuação na gestão acadêmica do Colégio de Aplicação João XXIII**. Não havendo manifestações em contrário, abriu a palavra para o Conselheiro Álvaro Quelhas para apresentação do parecer. Trata-se de processo que apresenta proposta que aborda a importância e a necessidade de implantação de um programa de bolsas que valorize a experiência em docência para os/as discentes da pós-graduação stricto sensu da UFJF e que atenda a situações específicas vinculadas à Gestão Acadêmica na Educação Básica. O Conselheiro, em sua explanação, apresentou os aspectos que envolvem a proposta e, ao final, opinou ser favorável à sua aprovação. A Conselheira Eliete Verbena pediu a fala, oportunidade em que destacou a especificidade da demanda e ressaltou que o objetivo é aumentar a qualidade do ensino no Colégio. O Conselheiro Cassiano Caon destacou que as bolsas são fundamentais para formar profissionais na docência. A Conselheira Ana Livia Coimbra reiterou a fala dos demais conselheiros, ressaltando a importância da iniciativa na formação dos alunos. Não havendo mais inscrições, o Senhor Presidente passou para o regime de votação. Uma vez lançada a envelope, os Conselheiros aprovaram a proposta, por maioria, com 33 votos favoráveis e 02 abstenções. O Senhor Presidente registrou o avanço que haverá com a aprovação do Programa aprovado pelo Conselho Superior. A Conselheira Alice Junqueira questionou quanto ao ponto de pauta restante, acerca da escolha dos dirigentes, questionando quando o mesmo será novamente trazido ao Consu. O Senhor Presidente disse que a ideia é colocar o ponto de pauta na reunião de dezembro, a qual deverá ocorrer entre os dias 14 e 18 do referido mês. Na sequência, o Senhor Presidente abriu para as **Comunicações do Plenário**, concedendo a palavra à

Conselheira Marina Barbosa, que pediu inscrição. A Conselheira informou que a Apes realizará eleição, na modalidade telepresencial. Disse que fez solicitação na reitoria acerca de reunião sobre o ERE (Ensino Remoto Emergencial). Perguntou se poderia encaminhar aos Conselheiros o que a APES identificou e elencou como fatos que devem ser considerados na questão do Ensino Remoto. O Senhor Presidente concordou e disse que a reunião solicitada será agendada brevemente. O Senhor Presidente antes de abrir a palavra às demais Conselheiras, disse que gostaria de saudar aos novos integrantes da equipe: Cristina Bezerra, primeira reunião como Pró-Reitora da Assistência Estudantil, Renata de Faria, como Pró-reitora de Gestão de Pessoas e Jorge Felz, como Secretário Geral, Cassiano Caon, primeira reunião como Pró-Reitor de Graduação. A Conselheira Cristina Bezerra informou que os equipamentos para os estudantes do ensino online e que não possuem equipamentos já foram adquiridos e estão na Universidade. A Conselheira Eliete Verbena agradeceu ao Conselho pela aprovação da proposta do João XXIII. O Conselheiro Eduardo Condé esclareceu que a compra dos equipamentos citados pela Conselheira Cristina Bezerra foi realizada a tempo e a hora, mas que a empresa atrasou na entrega, informando que os equipamentos deveriam ter chegado no final de outubro. Não havendo mais inscritos e não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a todos e todas e encerrou a reunião, que foi secretariada por mim, Jorge Carlos Felz Ferreira, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 27 de novembro de 2020.

Jorge Carlos Felz Ferreira
Secretário Geral

Prof. Dr. Marcus Vinicius David
Reitor da UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 18/12/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Carmo Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 18/12/2020, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Schirley Maria Policario, Conselheiro(a)**, em 18/12/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Assuncao Alvarenga, Conselheiro(a)**, em 18/12/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Livia de Souza Coimbra, Conselheiro(a)**, em 18/12/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 18/12/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Coutinho, Conselheiro(a)**, em 18/12/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Souza Sergio Ferreira, Conselheiro(a)**, em 18/12/2020, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alberto Passos Filho, Conselheiro(a)**, em 18/12/2020, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Fonseca de Moraes, Conselheiro(a)**, em 18/12/2020, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delmar Teixeira Gomes, Conselheiro(a)**, em 18/12/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Oliveira Carneiro, Diretor (a)**, em 18/12/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 18/12/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 18/12/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Conselheiro(a)**, em 18/12/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 18/12/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Conselheiro(a)**, em 18/12/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Alves Perdigo, Conselheiro(a)**, em 18/12/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Conselheiro(a)**, em



18/12/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alessandro Pieri, Conselheiro(a)**, em 18/12/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Junqueira Caldas, Conselheiro(a)**, em 18/12/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Monteiro de Castro e Castro, Conselheiro(a)**, em 18/12/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Antonio Carvalho Braga, Conselheiro(a)**, em 18/12/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Conselheiro(a)**, em 18/12/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girleene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 18/12/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Secretário Geral**, em 21/12/2020, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Conselheiro(a)**, em 21/12/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Conselheiro(a)**, em 21/12/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 22/12/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 23/12/2020, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 23/12/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Conselheiro(a)**, em 23/12/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA BARBOSA PINTO, Usuário Externo**, em 24/12/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janezete Aparecida Purgato Marques, Conselheiro(a)**, em 28/12/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 28/12/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0230245** e o código CRC **CEF33C91**.
